

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Portaria



Serviço Público Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº. 19, de 01 de dezembro de 2015.

Constitui Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2015 e dispõe sobre procedimentos para os fins que indica e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando as normas estabelecidas pela Resolução nº. 1.308/12 e Resolução nº. 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que estabeleceu prazos-limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com a vista à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando as normas e procedimentos para execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2015;

RESOLVE:

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Art. 1º. Constituída a **Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2015**, composta pelos servidores:

Membros	Portaria	Setor/Departamento
FAGNER SANTOS SILVA	07	Sec. Administrativo
MARIANA NASCIMENTO SANTOS	05	Adm. Setor Patrimônio
MARCIO MEIRA LOPES	11	Dir. Planej. Exe. Financeiro
JOILSON NERI DE SOUZA	17	Compras de Bens/Serviços
ERIC SILVA DURANS	02	Controlador

§ 1º. Compete a Comissão conduzir, coordenar e executar e fazer executar no âmbito do Poder Legislativo Municipal os procedimentos e encaminhamentos previstos na Lei 4.320/64, LC 101/00; Resolução TCM 1.308/12 e 1.060/05; Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN necessários para o encerramento do Exercício Financeiro de 2015, nos aspectos das disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial.

§ 2º. A Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2015 será presidida por Eric Silva Durans, secretariada por Marcio Meira Lopes.

Art. 2º. O Departamento Financeiro na qualidade órgão central de planejamento e execução das despesas e receitas do Poder Executivo Municipal deverá executar os seguintes encaminhamentos e procedimentos nos prazos fixados:

- a) Realizar as anulações dos Empenhos Globais, por Estimativa e das Notas de Bloqueio, no valor dos saldos que não serão utilizados até o final do exercício; dos Empenhos Ordinários não liquidados, cujo implemento de condição não ocorra até a referida data; e dos Empenhos emitidos pelo regime de Suprimento de Fundos não pagos ao suprido, tudo instruído pelo competente processo administrativo;
- b) Encaminhar pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente ao Departamento Financeiro;
- c) Emitir Nota de Empenho;
- d) Emitir Nota de Liquidação;
- e) Enviar processos de despesa para análise e registro na Controladoria Interna para liberação de pagamento;
- f) Levantar os processos que serão inscritos em Restos a Pagar;
- g) Proceder ao pagamento de despesa Liquidada;
- h) Encerrar nas instituições financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos;
- i) Expedir ofícios as entidades e órgãos para levantamento da dívida con-

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

traída decorrente de acordo ou parcelamento.

§1º. Os processos diligenciados pela Controladoria Interna terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento pelo Departamento Financeiro, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.

§2º. A Controladoria Interna não registrará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

Art. 3º. A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no Exercício de 2015 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

- a) A inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;
- b) Os Restos a Pagar Processados e Não Processados de despesas não vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício financeiro, obedecida a indicação do recurso.
- c) Os Restos a Pagar Processados e Não Processados de despesas vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa, por fonte, apuradas no encerramento do exercício financeiro, nas respectivas contas bancárias obedecidas a indicação dos recursos.
- d) Até 20 de janeiro de 2016, remeter à Controladoria Interna, em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelo Ordenador de Despesa e demais responsáveis, a relação dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, por unidade orçamentária, contendo: número do processo e do empenho, nome do credor, natureza da despesa, valor e data da realização do empenho e a indicação do respectivo recurso para inscrição.

§ 1º. Na determinação do Saldo da Disponibilidade de Caixa apurados serão deduzidos os encargos e os saldos de Restos a Pagar, até o final do exercício.

§ 2º. Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observando o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no Exercício de 2015, deverão ter seus empenhos liquidados até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º. A Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2015 levantará com data base de 31 de dezembro de 2015 inventário contendo relação com os respectivos valores de bens, créditos e importâncias constantes do ativo permanente e realizável, indicando-se a alocação dos bens e

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Departamento Financeiro e pelo encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município (ativo permanente) encontram-se registrados em sistema de tombo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

§ 1º. Anexado ao Inventário deverá ser informado o valor total dos materiais baixados, assim como dos incorporados ao estoque do almoxarifado, no decorrer do Exercício de 2015.

§ 2º. A Comissão expedirá os competentes Termos de Apuração de Disponibilidade em Caixa e em Bancos com data base de 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º. As atribuições da Comissão serão realizadas com o apoio das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, podendo para tanto, requisitar relatórios, informações, abrir processos administrativos, elaborar e expedir relatórios parciais e finais devidamente circunstanciados em atendimento ao bom e regular funcionamento e cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. Os órgãos, setores e departamentos encaminharão por meio eletrônico até o mês de fevereiro de 2016 à Controladoria Interna Relatório de Atividade de cada unidade respectivamente, apontando as atividades desenvolvidas durante o Exercício de 2015, sempre evidenciando a avaliação dos resultados obtidos nos Projetos e Programas tocados pela respectiva unidade constantes do Plano Plurianual – PPA.

Art. 7º. Fica a Controladoria Interna autorizada a regulamentar ou complementar o presente instrumento no que for necessário.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino – Bahia, em 01 de dezembro de 2015.

JOCILENE LIMA DE SOUZA
Presidente